



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

Decreto Municipal nº 159 de 06 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a atualização dos percentuais de repasse de recursos ao FUNDO MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, PONTES E BUEIROS”.

O Prefeito Municipal de Arroio Grande, **IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.925, de 30 de dezembro de 2016 que Instituiu o Programa Municipal de Pavimentação e Manutenção das Estradas, Pontes e Bueiros da zona rural do Município de Arroio Grande.

CONSIDERANDO que a referida legislação autorizou o Executivo Municipal transferir, mensalmente, até 1,0% (hum por cento) da receita da transferência decorrente do ICMS e até 50% (cinquenta por cento) da receita percebida pelo município provenientes do Imposto Territorial Rural – ITR para o Fundo Municipal de Pavimentação e Manutenção das Estradas, Pontes e Bueiros – FUMUPAMES.

DECRETA:

Art. 1º – É fixado o percentual de 1% (um por cento) da receita da transferência decorrente do ICMS, mensalmente, ao Fundo Municipal de Pavimentação e



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

Manutenção das Estradas, Pontes e Bueiros – FUMUPAMES, a partir da competência do mês de maio de 2021.

Art. 2º - Fixa o percentual de 0,5% (meio por cento) da receita percebida pelo Município provenientes do Imposto Territorial Rural – ITR, mensalmente, para o Fundo Municipal de Pavimentação e Manutenção das Estradas, Pontes e Bueiros – FUMUPAMES, a partir da competência do mês de maio de 2021.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arroio Grande, 06 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Ivan Antonio Guevara Lopez
Prefeito Municipal